# logSLOGER PMISECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIPITANGASLOGER PMISLOGER PMI

# SLOGER PMI

# SLOGER PMI

# SLOGER PMI

# SLOGER PMI

# PLANO DE TRABALHO DO COORDENADOR PEDAGÓGICO

# IBIPITANGA/BA

# 2016

# PLANO DE TRABALHO DO COORDENADOR PEDAGÓGICO

A coordenação é um aspecto da direção, significando a articulação e a convergência do esforço de cada integrante de um grupo visando a atingir os objetivos. Quem coordena tem a responsabilidade de integrar, reunir esforços, liderar, concatenar o trabalho de diversas pessoas. (LIBÂNEO, 2004, p. 215).

1. **Justificativa.**

Considerando a necessidade da organização, coordenação e implementação de uma melhor qualidade no processo de ensino e aprendizagem faz-se necessário o trabalho do coordenador na escola.

# Objetivo.

Coordenar o trabalho pedagógico na escola, *nada além do trabalho pedagógico*, subsidiando a direção na busca de melhorias referente ao processo de ensino e aprendizagem.

1. **Conforme o Regimento Interno das escolas do município:**

**Art. 13º** – Compete ao **Coordenador Pedagógico**:

I – Elaborar o Plano de Ação do Serviço de Orientação Educacional, de acordo com o Projeto Pedagógico e Plano Global da Rede Escolar;

II - Assistir as turmas, realizando entrevistas e aconselhamentos, encaminhando, quando necessário, a outros profissionais;

III - Orientar o professor na identificação de comportamento divergente dos alunos, levantando e selecionando em conjunto, alternativas de solução a serem adotadas;

IV - Promover sondagem de aptidões e oportunizar informação profissional;

V - Participar da composição, caracterização e acompanhamento das turmas e grupos de alunos;

VI - Integrar o processo de controle das unidades escolares, atendendo direta ou indiretamente às escolas;

VII - Sistematizar as informações coletadas necessárias ao conhecimento global do educando;

VIII - Executar tarefas afins;

IX - Ser um profissional pesquisador, reflexivo e autônomo que são qualidades exigidas de um educador competente;

X - Estar disponível a viagens para reuniões e congressos educacionais.

# AÇÕES PARA 2016 (PLANO DE TRABALHO):

1. Viabilizar com os professores, direção e comunidade escolar o estudo e reelaboração do Projeto Político Pedagógico (PPP);
2. Estabelecer, acompanhar e conduzir as atividades complementares (ACs) e planejamentos dos professores mediando, orientando e auxiliando os docentes;
3. Acompanhar e direcionar a execução da Proposta Pedagógica Curricular e Regimento Escolar;
4. Orientar a comunidade escolar na construção de um processo pedagógico, em uma perspectiva democrática;
5. Acompanhar o trabalho docente, quanto às reposições de horas aula aos discentes;
6. Participar da elaboração de projetos de formação continuada dos profissionais do estabelecimento de ensino, que tenham como finalidade a realização e o aprimoramento do trabalho pedagógico escolar;
7. Organizar junto à direção da escola a realização dos Conselhos de Classe;
8. Acompanhar a efetivação de propostas de intervenção decorrentes das decisões do Conselho de Classe;
9. Proceder à análise dos dados do aproveitamento escolar de forma a desencadear um processo de reflexão sobre esses dados, junto à comunidade escolar, com vistas a promover a aprendizagem de todos os alunos;
10. Participar das reuniões marcadas pelo Conselho Escolar onde a temática seja de caráter pedagógico;
11. Coordenar a elaboração de critérios para aquisição, empréstimo e seleção de materiais, equipamentos e/ou livros de uso didático-pedagógico, a partir do Projeto Político-Pedagógico do estabelecimento de ensino;
12. Participar do processo democrático de representação docente de cada turma;
13. Colaborar e organizar junto à direção a distribuição das aulas e disciplinas, a partir de critérios legais, didático-pedagógicos e do Projeto Político- Pedagógico do estabelecimento de ensino;
14. Promover a construção de estratégias pedagógicas de superação de todas as formas de discriminação, preconceito e exclusão social;
15. Acompanhar o processo de desenvolvimento e avaliação no contexto escolar junto aos professores para os alunos com dificuldades acentuadas de aprendizagem visando o encaminhamento aos serviços e apoios especializados da Educação Especial;
16. Realizar contatos com a família sempre que necessário para tratar de temas como freqüência, indisciplina, socialização, atividades, etc.;
17. Zelar pelo sigilo de informações pessoais de alunos, professores, funcionários e famílias;
18. Produzir relatórios trimestrais, semestrais ou em outros formatos que registrem os desafios enfrentados no período e os aprendizados adquiridos para a utilização nos próximos planejamentos e para a ciência do diretor;
19. Visitar as salas de aula periodicamente. Detectando problemas existentes, procurar solucioná-los em conversa com o docente ou realizando reuniões caso haja necessidade;
20. Promover e articular momentos com a família e com a comunidade através de palestras de sensibilização, datas comemorativas e outros eventos culturais;
21. Emitir parecer diante das causas de repetência de alunos ao final do letivo caso ocorram;
22. Observar as atividades do Acompanhamento Pedagógico do Programa Mais Educação observando o desenvolvimento dos alunos de baixo rendimento inseridos nesta oficina trazendo os monitores da referida oficina para o planejamento junto aos professores das turmas regulares para troca de idéias, levantamentos e análises;
23. Provocar a auto-avaliação docente;
24. Verificar os cadernos de planejamento;
25. Ser subsidiado pelo **vice-diretor** referente aos planejamentos e todas as demais situações de natureza pedagógica na escola, conforme o RI Unificado das escolas do município. O vice diretor será seu substituto direto no acompanhamento das ACs. (Art. 12º do RI)
26. **O que o coordenador não fará:**

- Conferir se as classes estão organizadas e limpas antes das aulas;

- Fiscalizar a entrada e a saída de alunos;

- Fiscalizar professor;

- Substituir professores que faltam;

- Resolver conflitos de funcionários (exceto professores) caso ocorram;

- Organizar cadernetas/diários de classe;

- Advertir aluno indisciplinado;

- Participar do processo de matrícula, divisão e formação de turmas na unidade escolar;

- Ser substituto ou porta-voz do diretor;

- Se envolver em questões administrativas, financeiras e burocracias em geral;

1. **Meta**

Acompanhar a execução do planejamento do professor de acordo com as ações previstas bem como o desempenho da aprendizagem dos alunos.

# Avaliação.

Para que este projeto se concretize e o coordenador pedagógico tenha êxito em suas intervenções, faz-se necessário a participação efetiva de toda a comunidade escolar na busca de melhorias no processo ensino e aprendizagem do ambiente escolar.

* Observações importantes:
1. Além deste plano de trabalho, o coordenador pedagógico deverá expor à direção da escola como se dará o cumprimento de sua carga horária na escola;
2. O coordenador precisará de um espaço específico e prioritário com computador exclusivo para seu uso de forma que possa realizar suas pesquisas, produções, confecções de tabelas e planilhas e outras atividades afins concernentes ao planejamento docente;

**REFERÊNCIAS**

LIBÂNEO, José Carlos. As atividades de direção e coordenação . In: Organização e gestão da escola: teoria e prática. 5.ed. revista ampliada. Goiânia: alternativa, 2004

OLIVEIRA, Alexsander Joaquim. Reforçando a identidade do coordenador pedagógico no ambiente escolar. 2015. Projeto Vivencial (Especialização) – Programa Nacional Escola de Gestores, Faculdade de Educação, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2015.

COORDENAÇÃO. Plano de Ação do Coordenador Pedagógico. Disponível em:

<http://amagiadoeducar.blogspot.com.br/2015/01/plano-de-acao-do-coordenador-pedagogico.html>. acesso em 29/01/2016.